



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Cafelândia-SP, 16 de outubro de 2024.

Ofício nº 232/2024.

Assunto: Veto ao Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Poder Legislativo.

Exmo. Presidente.

Nos termos do art. 75, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cafelândia, comunico a Vossa Excelência que estou apondo **VETO TOTAL** ao **Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Poder Legislativo, que “Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal e dá outras providências”.

Em que pese a louvável iniciativa do Edil municipal, imperioso salientar que é dever do Poder Legislativo, ao gozar de sua atribuição legiferante, o fazer com a devida parcimônia e observância ao interesse público.

Na propositura em exame, temos que o projeto de lei de autoria do nobre Vereador Marcelo Cesar Torres Rubi não comporta sancionamento, pois ainda que tenha sido na mais boa das intenções, o Município de Cafelândia já é adepta ao programa cidades sustentáveis.

Inclusive, importante destacar que, mesmo que detentora de uma reduzida estrutura administrativa e limitadas condições financeiras, o Município ocupa a posição de nº 1.580, num total de 5.570 cidades e encontra-se em nível de desenvolvimento sustentável “médio”, conforme pode ser extraído do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades.¹

¹ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3508801/>.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Ademais, é de se ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão de controle externo como é, vem atuando e pautando seus trabalhos em convergência com a Agenda 2030, inclusive fazendo apontamentos para que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS sejam cumpridos por seus jurisdicionados.

Portanto, em que pede o devido respeito a esta Casa de Leis e a louvável iniciativa dos Vereadores que a compõem, o **VETO TOTAL** ao **Projeto de Lei nº 017/2024** é a medida de rigor.

Por oportuno, deixo registrado meus protestos de elevado apreço e distinta consideração para com os membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente.


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal de Cafelândia

À Câmara Municipal de Cafelândia
Exmo. Sr. **Sérgio Alves**
DD. Presidente da Câmara